
PESQUISA COMPORTAMENTAL
PERCEPÇÃO DO CONSUMIDOR SOBRE
RACISMO E DISCRIMINAÇÃO
NAS RELAÇÕES DE CONSUMO
NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM



FICHA TÉCNICA

Marília Campos
Prefeita de Contagem

Ricardo Faria
Vice-Prefeito de Contagem

Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Lorena Luiza Chagas Lemos
Subsecretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

João Carlos Pio de Souza
Superintendente de Políticas para Promoção da Igualdade Racial

Lívia Aparecida Magalhães
Superintendência de Políticas para Promoção da Igualdade Racial

Fábio Augusto Martins
Estagiário - Superintendência de Políticas para Promoção da Igualdade Racial

Equipe de sistematização e análise da pesquisa

João Carlos Pio de Souza
Superintendente de Políticas para Promoção da Igualdade Racial

Érica do Carmo
Assessora de Gabinete

Joe Campos Costa
Estagiário do Gabinete (Gestão Pública/UFMG)

Edição Gráfica

Joe Campos Costa
Estagiário do Gabinete (Gestão Pública/UFMG)

Projeto gráfico e diagramação

Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC/PMC

Apoio

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR
Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON

Contagem, 2022

SUMÁRIO

Justificativa	4
Objetivo	5
Metodologia	6
Resultados	7
1 - Perfil dos Respondentes e das Pessoas que Relataram ter Sofrido Discriminação	7
1.1) Identificação do sexo, identidade de gênero e orientação sexual	8
1.2) Raça/Cor	9
1.3) Renda	9
1.4) Faixa Etária	10
2 - Como e Onde a Discriminação se Manifesta	11
3 - Percepção/Reação sobre a Discriminação	12
4 - Percepção sobre o Papel do PROCON	15
Conclusão	16
Apêndice Estatístico	17

JUSTIFICATIVA



O crime de racismo, previsto na Lei nº 7.716/1989, constitui uma das mais graves violações de direitos humanos no Brasil e as suas consequências não podem ser banalizadas e tratadas no campo da vitimização. A naturalização do racismo na sociedade brasileira contribui para a sua manutenção e para torná-lo imperceptível para quem o pratica.

O balanço anual do Disque 100 de 2018 registrou o total de 615 denúncias de casos de discriminação racial. Os casos de injúrias raciais tiveram, em 2019, um aumento de 23,4%, conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Entre janeiro de 2015 e o primeiro semestre de 2019, a cada 15 horas foi registrada no Brasil uma denúncia de intolerância religiosa, segundo dados do extinto Ministério dos Direitos Humanos.

A recusa ou impedimento do acesso a estabelecimento comercial e à prestação de serviços em geral, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador em função da raça ou cor, constitui racismo. Comportamentos e atitudes que constroem o(a) consumidor(a), como o caso de seguranças de loja que acompanham e seguem a pessoa pelo estabelecimento, assim como revistam bolsa e sacola, sem razão para tal, caracterizando uma revista seletiva, são formas dissimuladas de discriminação e de racismo.

Nas relações de consumo, vale destacar o reconhecimento da dignidade da pessoa consumidor(a), tanto que a própria Política Nacional das Relações de Consumo, regulamentada pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei 8.078/1990, no seu artigo 4º, estabelece que deve se observar as necessidades dos(as) consumidores(as) e o respeito à dignidade. Assim, cabe a aplicação do CDC quando os atos de

A DISCRIMINAÇÃO RACIAL OU ÉTNICO-RACIAL É

“toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada”. (Estatuto da Igualdade Racial, Lei 12.288/2010, Artigo 1º, inciso I).

discriminação atentem contra a dignidade do(a) consumidor(a) e, portanto, configurem prática abusiva e ilícita, como é o caso de racismo. No comércio, a prática do racismo configura violação à dignidade do consumidor e, portanto, sendo aplicáveis as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

A articulação da ação de forma intersetorial e transversal com o PROCON Contagem se insere na perspectiva do papel central do PROCON na garantia do direito do consumidor e na promoção da cidadania, protegendo-o e buscando a resolução de conflitos.

As pessoas e grupos vítimas do racismo e da discriminação precisam de amparo, escuta e da garantia de proteção e da promoção dos seus direitos. O enfrentamento ao racismo é compromisso de todos e todas para a construção de uma sociedade democrática, justa e equânime. O racismo, as ações e estratégias para o seu efetivo enfrentamento precisam ocupar a centralidade das políticas públicas no município de Contagem.

OBJETIVO

A pesquisa tem como perspectiva captar percepções sobre racismo e discriminação vividos pelos munícipes, com recorte nas relações de consumo no município de Contagem, identificando quais os grupos discriminados, como e onde ocorrem e quais as reações dos(as) consumidor(as).

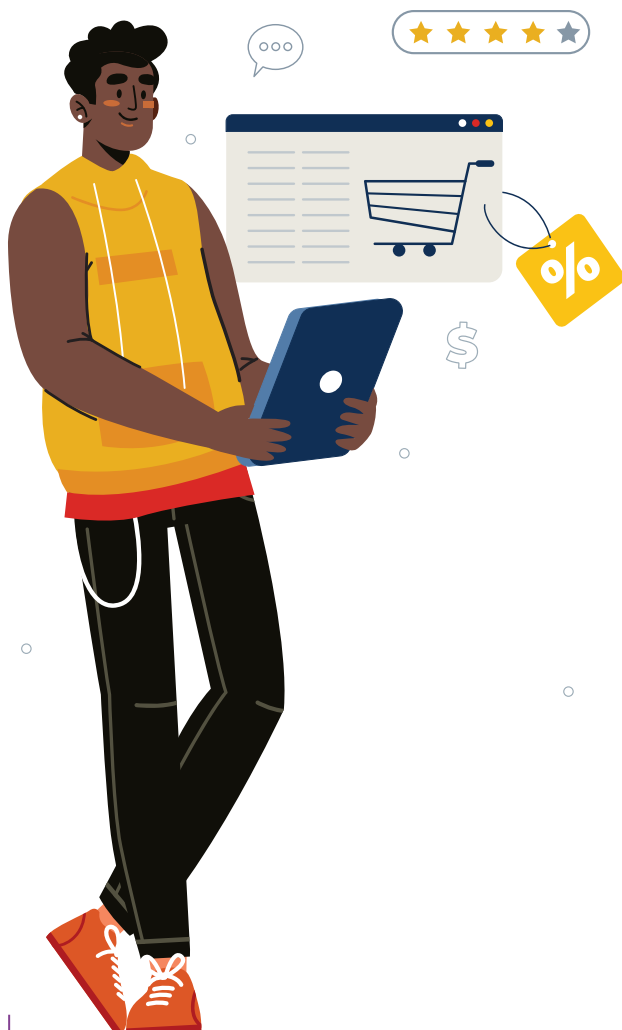
A partir das informações coletadas, pretende-se:

- 1** Desenvolver ações com foco na conscientização e no enfrentamento ao racismo e à discriminação no município de Contagem;
- 2** Promover o engajamento e a adesão dos fornecedores (empresas) no enfrentamento ao racismo e à discriminação;
- 3** Organizar campanhas de conscientização nos estabelecimentos comerciais, de serviços e nas redes sociais;
- 4** Efetivar e publicizar os canais de denúncias disponibilizados pelo PROCON Contagem no tocante ao acolhimento das ocorrências de racismo e discriminação nas relações de consumo;
- 5** Subsidiar as ações de fiscalização, formação e qualificação da equipe do PROCON Contagem



METODOLOGIA

A pesquisa, realizada através de um questionário digital, foi disponibilizada para os munícipes no período de 18 de maio a 29 de julho de 2022, no portal e nas redes sociais da Prefeitura de Contagem. Foi inspirada em um levantamento realizado pelo PROCON da cidade de São Paulo, em 2019, com adaptações para realidade do município de Contagem e aos objetivos traçados pela Política Municipal de Igualdade Racial. Articulada e coordenada pela Superintendência de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial e pelo PROCON Contagem em parceria com o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CONDECON), com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), além da Assessoria do Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania na sistematização e análise dos dados. A estrutura do questionário online possui três partes. A primeira trata da identificação sócio demográfica dos respondentes. A segunda, apresenta perguntas relacionadas à possíveis agressões sofridas pelos respondentes sobre as formas de discriminação, natureza do ocorrido, local, atitudes tomadas ante a agressão. A última identifica questões relacionadas ao conhecimento dos respondentes sobre o papel do PROCON de Contagem/MG em receber e processar tais denúncias relacionadas ao consumo na cidade.



164

peçoas

Responderam à pesquisa

Utilizou-se o modelo estatístico de Mínimos Quadrados Ordinários para verificar o poder estatístico das variáveis sociodemográficas como renda, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, raça e cor e idade dos respondentes para avaliar, como individualmente ou combinadas, podem indicar possíveis causas do preconceito sofrido pelos respondentes. Os detalhes podem ser vistos no apêndice estatístico. Em outras palavras, quais grupos da população tem sido vítimas de discriminação e racismo no município. Apesar da amostra ser pequena (N=164), os dados trazem insights da realidade do município, bem como permite aprimorar o instrumento em futuras rodadas.

RESULTADOS

A pesquisa, inédita no município de Contagem, possibilitará a identificação da percepção dos(as) consumidor(as) sobre o racismo, mas também em relação a outras formas de discriminação vividas por diversos segmentos populacionais, nas suas relações de consumo.

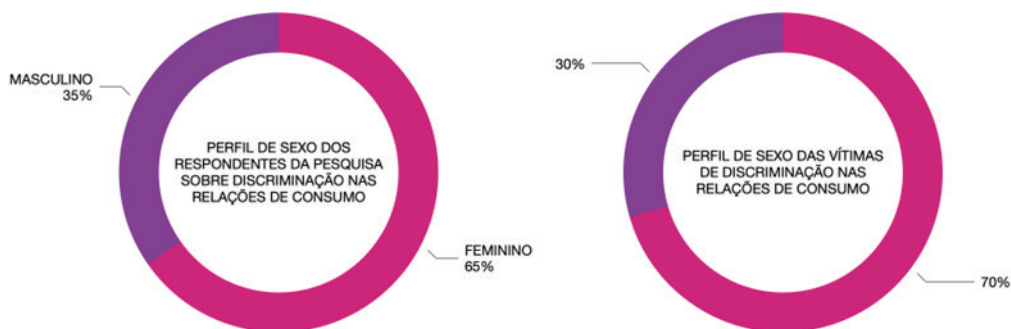
Antes de dar início à análise dos dados propriamente dita, foi interessante perceber o “espanto” das pessoas quando foi anunciada a realização da pesquisa e seu objetivo. Um fato notável é que muitos gestores(as), conselheiros(as) e diversas pessoas para as quais inicialmente foi apresentada a proposta da pesquisa, até então, não tinham no seu horizonte de percepção a questão do racismo nas relações de consumo embora, em um segundo momento, algumas relataram terem vivido ou presenciado esta violência sofrida por pessoas conhecidas. É perceptível como a naturalização e, portanto, a normalização das relações de desigualdade, de racismo e de discriminação, vem produzindo dificuldades na percepção e no enfrentamento ao problema vivido pelos(as) consumidores(as).

Para a realização desta pesquisa, traçou-se uma metodologia que buscou alcançar um leque grande e diverso de participantes, por isso foi iniciada com uma seção que continha questões que permitiam a identificação do perfil dos respondentes, de acordo com diretrizes da Política de Direitos Humanos implementada no município. Assim, questões como identificação do sexo de nascimento, a identidade de gênero, a orientação sexual, a autodeclaração de raça/cor com base nas tipologias do IBGE, renda, escolaridade, além de questões que permitiram a geolocalização das ocorrências de racismo e discriminação relatadas, permitiram algumas considerações sobre o público respondente. Também foi possível comparar este perfil geral dos respondentes com aqueles que relataram ter sofrido ou presenciado racismo e/ou discriminação nas suas relações de consumo no município, que pode ser observada nos gráficos e análises que se seguem. Desta forma, quanto for oportuno, mostraremos os gráficos em pares. O primeiro, refere-se ao perfil geral dos respondentes da pesquisa, seguido do quantitativo específico entre os que consideram ter sofrido/presenciado algum tipo de discriminação ou racismo nas relações de consumo.



1 - PERFIL DOS RESPONDENTES E DAS PESSOAS QUE RELATARAM TER SOFRIDO DISCRIMINAÇÃO

1.1) Identificação do sexo, identidade de gênero e orientação sexual

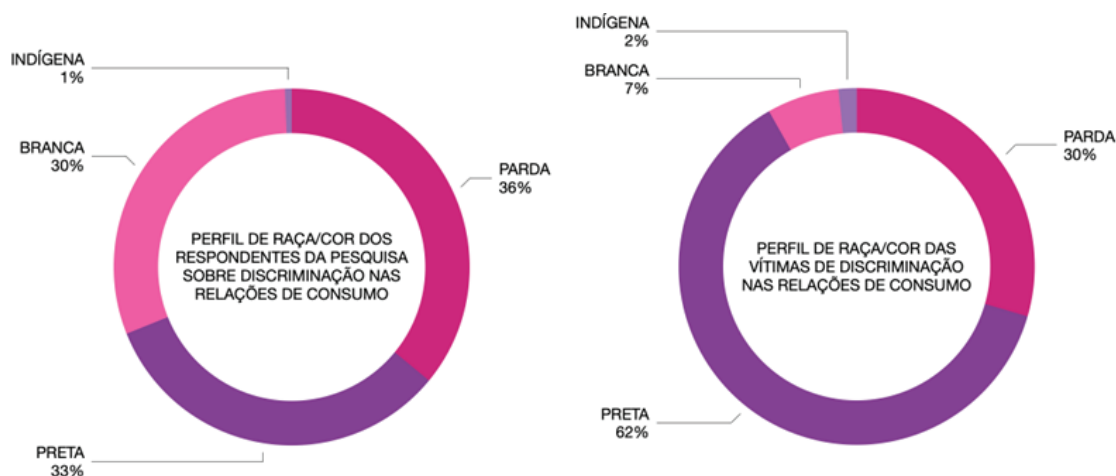


Em relação às categorias de sexo, gênero e orientação sexual, entre os todos os respondentes e vítimas que relataram ter sofrido discriminação ou racismo, percebe-se uma semelhança de perfis. No primeiro grupo predominam pessoas do sexo feminino, 65,4% e 35% são do grupo masculino. Do total, cerca de 83% se identificam como cisgênero e 83,61% de orientação heterossexual. Quando analisamos o segundo grupo, o público feminino aumenta para cerca de 70%. Do total de vítimas, 91,8% são cisgênero e aproximadamente 81% declaram-se heterossexuais. A discriminação ou racismo não necessariamente são reforçados pelo sexo da vítima. Embora mais presente na amostra, os dados não sugerem, por exemplo, que ser mulher pode aumentar o risco de sofrer discriminação ou racismo nas relações de consumo (veja apêndice estatístico).



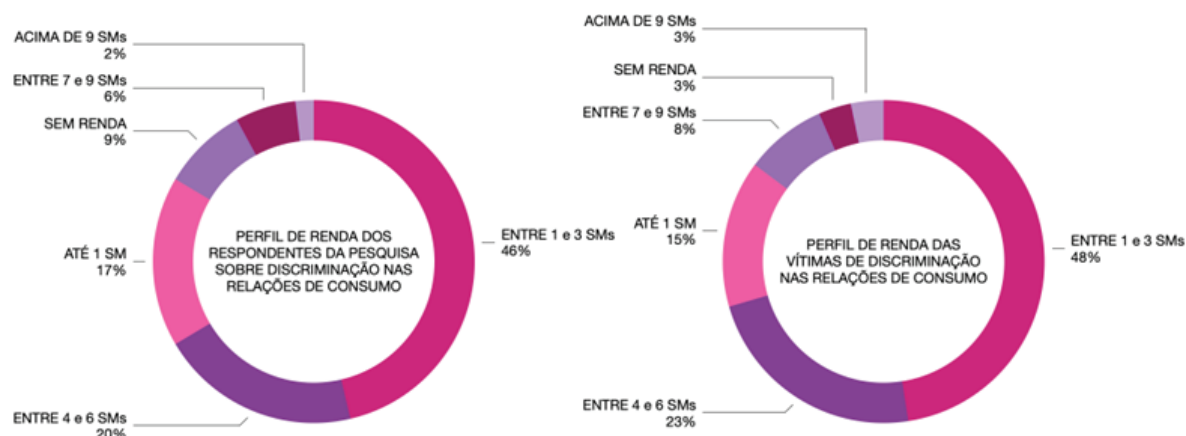
1.2) Raça/Cor

No que diz respeito ao quesito raça e cor dos respondentes da pesquisa, observa-se uma significativa diferença. Entre os respondentes totais, houve uma proporção equilibrada entre brancos (30%), pretos (33%) e pardos (36%). Já ocorrência de discriminação ou racismo se concentrou entre pessoas que se declaram pretas, 62,3%, com o percentual combinado de pretos e pardos chegando a 91,81% e brancos reduzindo-se para 6,56%. Já entre os respondentes, o percentual de respondentes que se declaram pretos e pardos somou 68,91% e brancos, 30,49%. Estes dados sugerem que, de fato, a raça ou cor é a camada da interseccionalidade do consumidor que mais diretamente é percebida pelos agressores; ou seja, enquanto o sexo feminino responde por cerca de 70% das que se declaram vítimas, ser preto ou pardo recepciona cerca de 92% das agressões. De acordo com a análise estatística (veja apêndice) a raça e cor faz aumentar em 30% o risco de se ter presenciado ou sofrido este tipo de agressão. Vejamos como estes dados combinam-se com recortes da renda do consumidor.



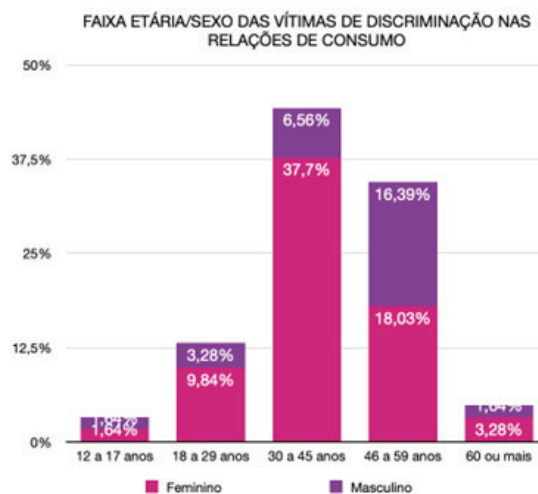
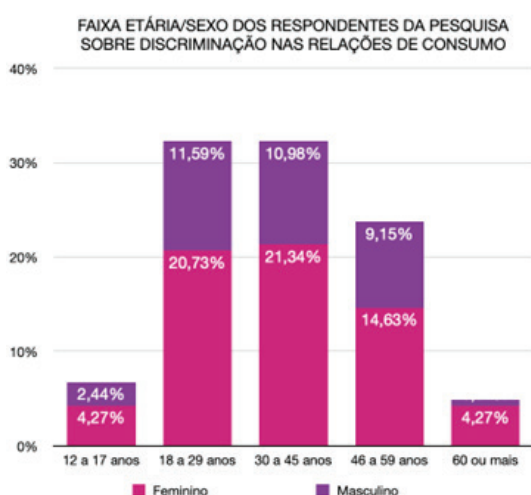
1.3) Renda

Em relação à renda, observou-se que a discriminação ou racismo prevalecem em cerca de 66% das vítimas que declaram menor renda, isto é, entre os sem renda, os que recebem até 1 salário mínimo e os que recebem até 3 salários mínimos (respectivamente 3%, 14,75% e 47,54%). Sobretudo, “ganhar mais” não torna os consumidores imunes às agressões preconceituosas e discriminatórias. A análise estatística não apresenta correlação entre faixas de renda e agressões discriminatórias, conforme observado. Os dados revelam que 23% de pessoas que declaram receber entre 4 e 6 salários mínimos e aproximadamente 11% dos que recebem acima de 7 salários mínimos também declaram-se vítimas das agressões. Este dado é útil para reforçar que os estigmas sociais associados à raça e cor do consumidor respondem como principal motivador da agressão (como vimos 92% declaram-se pretos ou pardos).



1.4) Faixa etária

Pode-se afirmar que a amostra dos respondentes, considerando sua faixa etária, representa em certa medida a pirâmide demográfica da população de Contagem, MG. Há um predomínio maior de pessoas nas faixas entre 18 e 59 anos. A maioria deles têm entre 18 e 45 anos, com um percentual de 32,32% para ambas as faixas etárias compreendidas nesse intervalo (18 a 29 anos e 30 a 45 anos); 23,78% tem entre 46 e 59 anos. Já em relação às pessoas que relataram ter sofrido ou presenciado discriminação, observa-se uma maior ocorrência entre as faixas etárias do público adulto, entre 30 a 45 anos e 46 a 59 anos, com incidência das agressões, respectivamente, de 44,26% e 34,43%. Observando-se o sexo em cada faixa etária, percebe-se que as mulheres estão mais presentes na amostra, e portanto, declaram ter sofrido algum tipo de discriminação. Porém, chama atenção que elas representam relativamente 85% das vítimas na faixa de 30 a 45 anos, indicando, possivelmente, que este grupo tem mais chance de sofrer algum tipo de preconceito nas relações de consumo. Observa-se também uma diminuição significativa de incidência de discriminação ou o testemunho dela na faixa etária mais jovem, entre pessoas de 18 a 29 anos, apenas 13,11% alegam vivenciar isso. Essa situação, talvez, possa ser explicada por tratar-se da primeira fase da vida adulta e da vida laboral deste público, onde as pessoas estão mais preocupadas com estabilidade na carreira e, por causa de um persistente estigma de “vitimização” do denunciante de discriminação, pode tornar este público menos sensível a tais contextos. Um cruzamento interessante pode ser feito comparando-se os dados de sexo: entre pessoas do sexo feminino, a ocorrência de pessoas que sofreram a discriminação foi mais observada relativamente na faixa etária de 30 a 45 anos (53,49%); já entre pessoas do sexo masculino, na faixa etária dos 45 a 59 anos (55,56%).



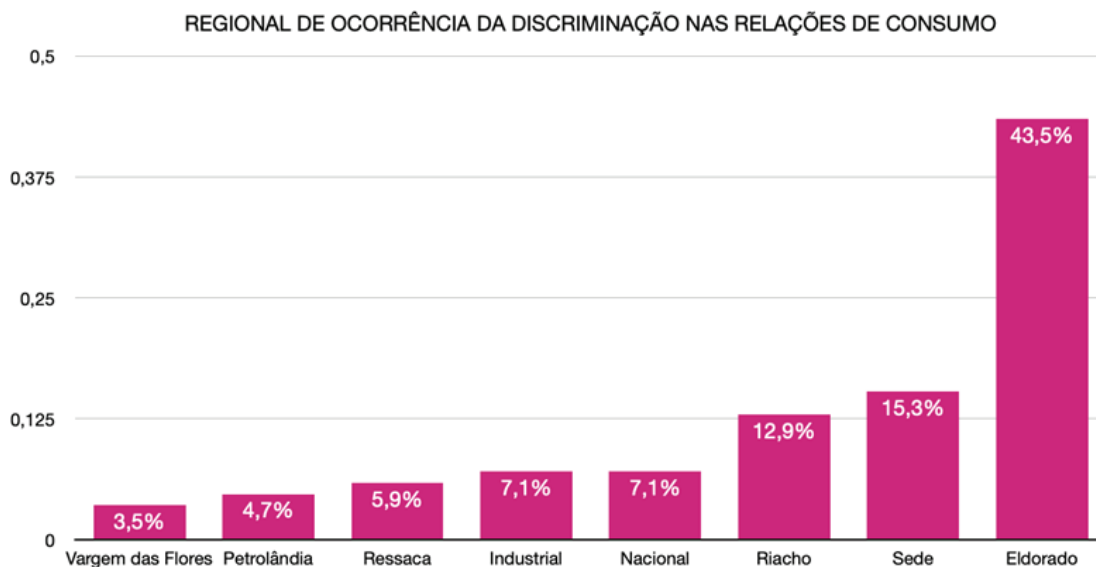
2 - COMO E ONDE A DISCRIMINAÇÃO SE MANIFESTA

A discriminação nas relações de consumo foi relatada por 37,2% dos respondentes e a análise de algumas características dessa percepção permite uma melhor visualização da forma como ela se manifesta nas relações de consumo no município e em seus diversos territórios.



Fonte: SMDHC-Contagem/MG (Elaboração própria)

A concentração de relatos de discriminação na Regional Eldorado (43,5%) pode ser explicada pelas características dessa região, que é o maior centro comercial e conseqüentemente, de circulação de pessoas do município. Em níveis menores, observam-se os relatos de discriminação ocorridos nas regionais Sede (15,3%) e Riacho (12,9%), duas regiões de grande potencial comercial.

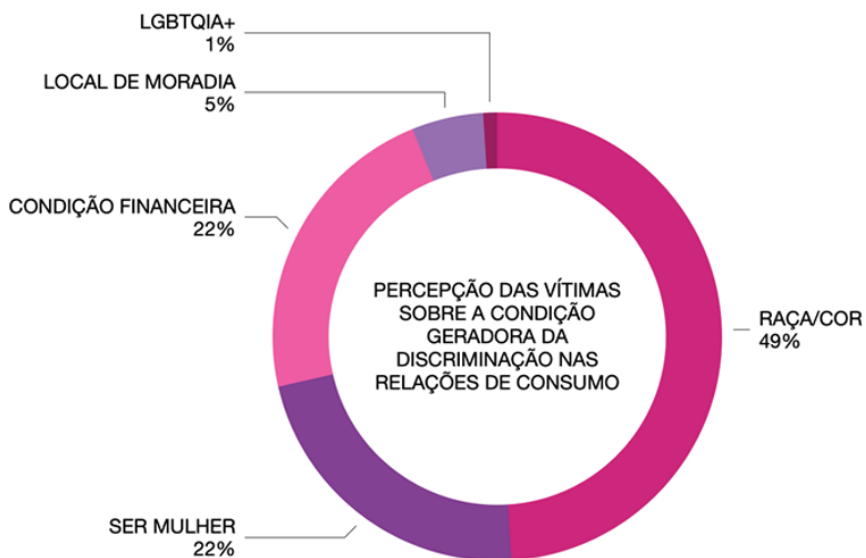


3 - PERCEPÇÃO/REAÇÃO SOBRE A DISCRIMINAÇÃO

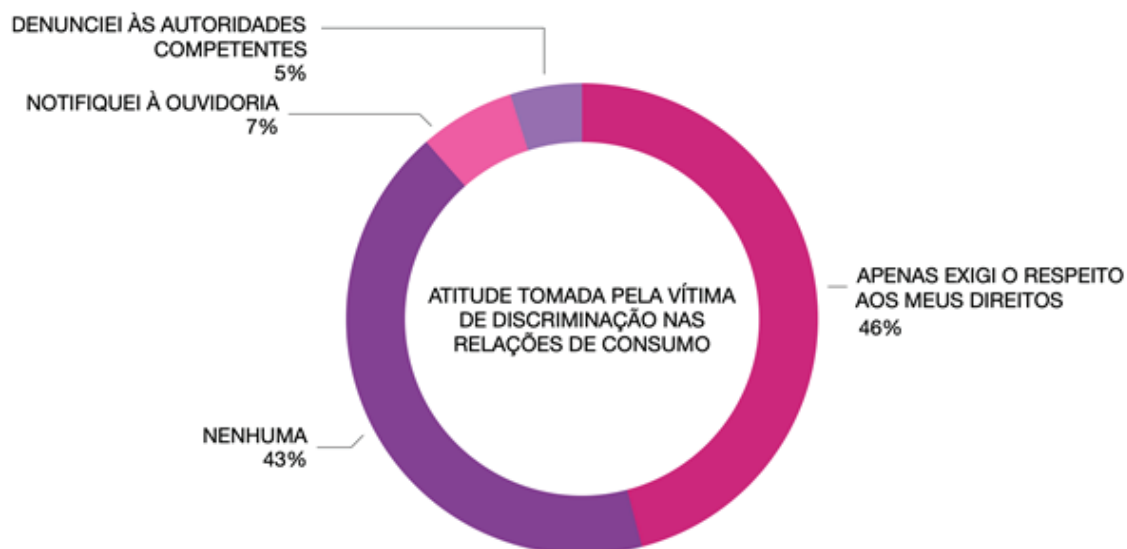
Um outro dado importante foi a percepção da discriminação: observa-se que a discriminação sutil ou camuflada é a mais notada, representando 86,9% das respostas; já a discriminação direta, mais explícita, foi relatada por 13,1% das pessoas que relataram ter sofrido alguma discriminação.



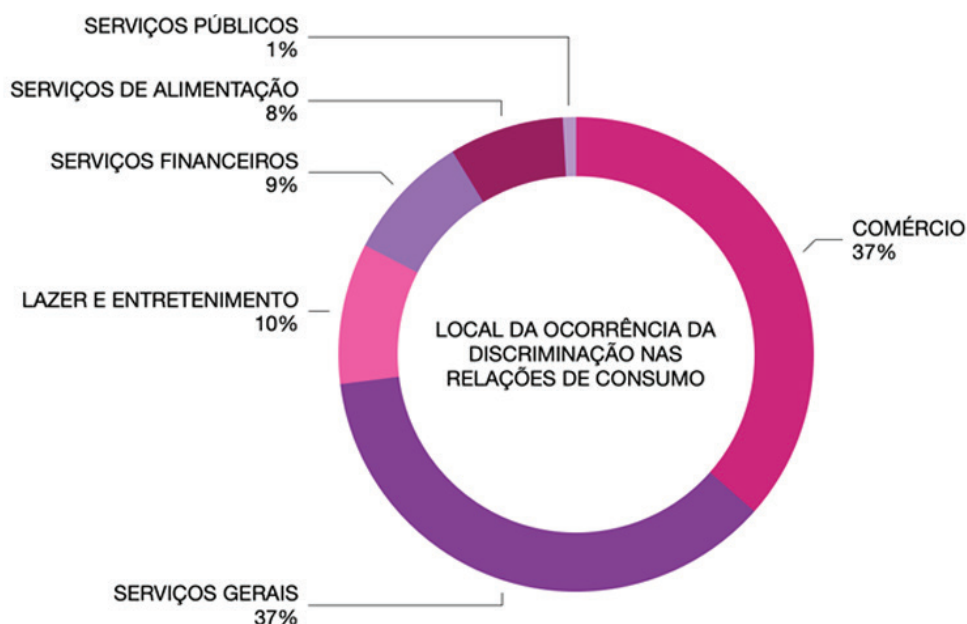
Em relação à condição geradora a qual a pessoa considera ter sido discriminada, 48,5% das pessoas consideraram terem sido discriminadas por causa da sua raça/cor; 22,2% por ser mulher ou devido à condição financeira; 5,1% devido ao local de moradia e 1% por ser LGBTQIA+.



Apenas 12% das pessoas que relataram ter sofrido discriminação denunciaram de alguma maneira: 5% às autoridades competentes e 7% à ouvidoria do próprio estabelecimento; 46% se posicionaram junto ao estabelecimento, mas sem apresentar denúncia formal e 43% não tomou qualquer atitude. Entre as “autoridades competentes” ou espaços utilizados/acionados para vocalização das denúncias, observou-se que a maioria procurou resolver o conflito no próprio estabelecimento (22,06%); procuraram órgãos de justiça 7,35%; já as denúncias em redes sociais representaram 4,41%, enquanto as pessoas que denunciaram ao Procon representaram 2,94%, mesmo percentual daqueles que reagiram procurando familiares e amigos; já denúncias em delegacias representaram 1,47%.

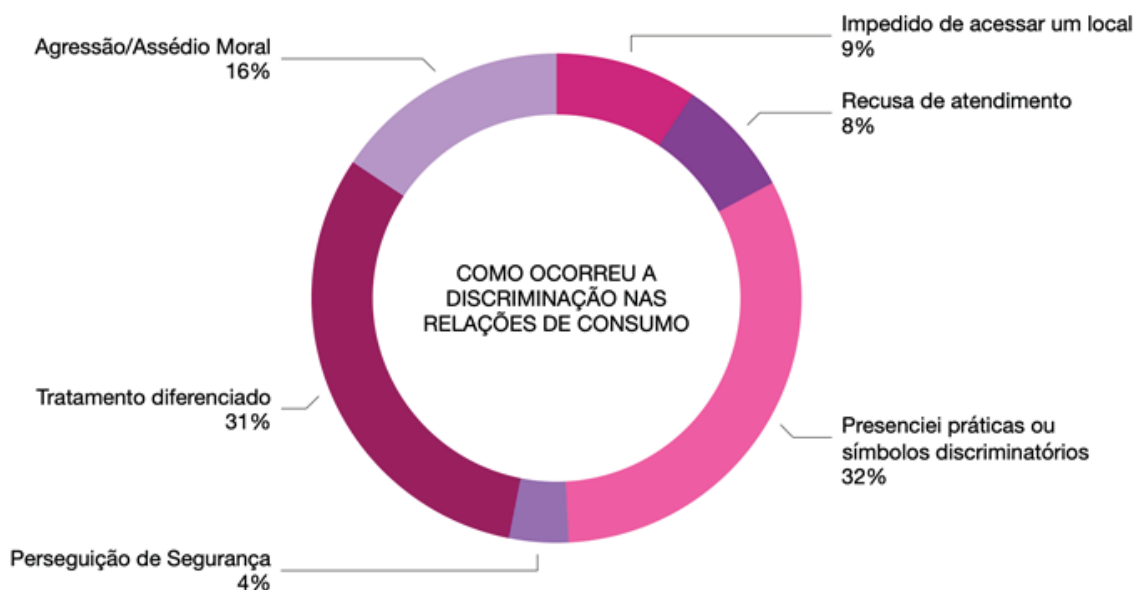


Em relação ao local de ocorrência da discriminação, organizamos as informações constantes na pesquisa em categorias mais abrangentes e que permitissem melhor identificação da ocorrência dos casos de racismo e de discriminação. Assim, o resultado é o seguinte: 36,5% delas ocorreram no comércio, 36,5% nos serviços gerais, 9,6% no setor de lazer e entretenimento, 8,7% nos serviços financeiros, 7,8% nos serviços de alimentação e 0,9% nos serviços públicos. Pode-se inferir que a discriminação “percebida” ocorre mais nas interações produzidas no nível do atendimento.



Dada a quantidade de opções disponibilizadas na pesquisa para identificar como ocorreu a discriminação, da mesma maneira, organizou-se as informações em categorias mais abrangentes para a interpretação dos resultados: 32% presenciaram práticas ou identificou a presença de símbolos discriminatórios; 31,3% apontaram tratamento diferenciado em razão seu fenótipo, condição social ou de gênero; 15,6% identificaram como agressão e assédio moral; 9,4% foram impedidas de acessar um local; 7,8% identificou recusa de atendimento; e 3,9%, a perseguição de segurança.

A partir das categorias mais gerais organizadas acima e considerando as perguntas da pesquisa, identificou-se que a forma como ocorreu a discriminação acontece da seguinte forma:



52% das respostas incidiram na prática ou incitação da conduta discriminatória à condição da pessoa, ou seja, pela cor da pele, por ser mulher ou pobre



em 33% dos casos, o atendimento foi recusado e/ou retardado

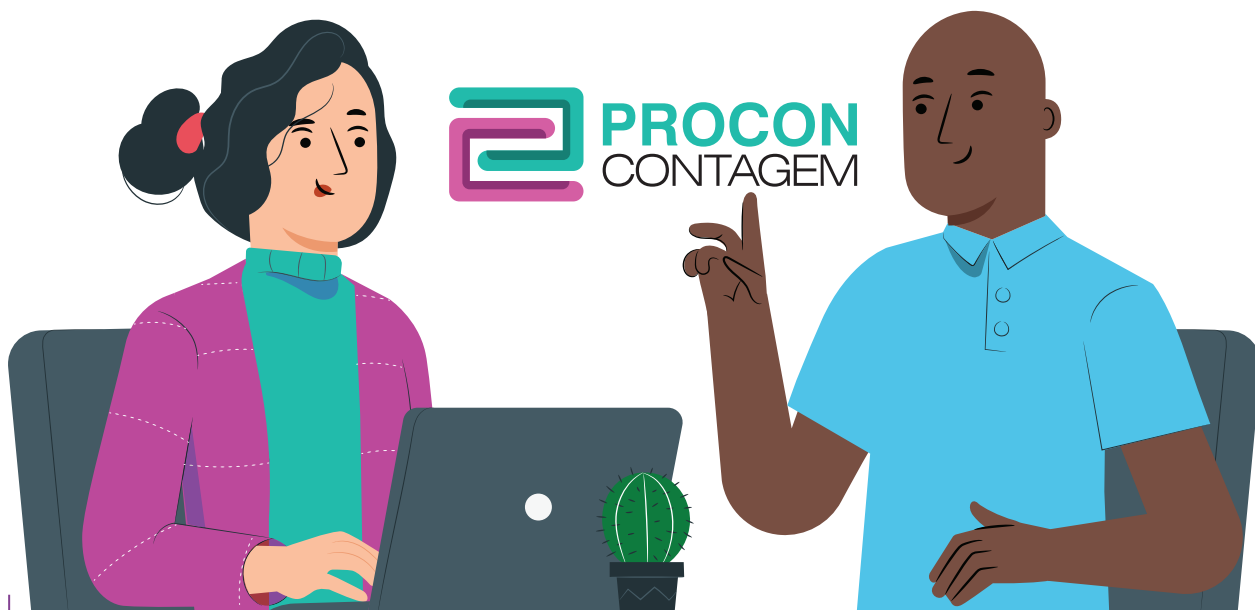


31% das respostas indicaram algum tipo de agressão moral ou física

Pode-se inferir que a discriminação “percebida” ocorre mais nas interações produzidas no nível do atendimento.

4 - PERCEPÇÃO SOBRE O PAPEL DO PROCON

A maioria das pessoas que respondeu a pesquisa relatou não ter conhecimento do Procon como um órgão que pode receber denúncias de discriminação nas relações de consumo (62%); percentual este que aumenta para o grupo que relatou ter sofrido ou presenciado discriminação (73,77%); um percentual de 83,6%, relatou não ter acionado os seus canais de denúncia e 68,9% relataram não ter acessado o seu site. Dentre os respondentes que relataram ter acionado os canais de denúncia do Procon, a maioria, 83,61%, utilizou o telefone 151 e apenas 3,28% utilizaram seus canais digitais (e-mail ou whatsapp).



CONCLUSÃO

A agenda antirracista apresentada pelo Programa Contagem na Década Afrodescendente propõe como uma ação fundamental o comprometimento da sociedade, dos setores públicos e privados com a promoção da igualdade racial no município de Contagem.

O Programa Contagem na Década Afrodescendente: Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento, tem como objetivo a efetivação da política pública para a promoção da igualdade racial e o estabelecimento de ações permanentes para o enfrentamento ao racismo e à intolerância religiosa. Alinhado com o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMPIR), Lei 4812/2016, está estruturado em quatro eixos: Eixo 1 - Uma Contagem Antirracista; Eixo 2 - Formação e produção de conhecimento; Eixo 3 - Igualdade racial em rede; Eixo 4 - Agir para a igualdade racial.

A pesquisa aqui apresentada traz elementos que auxiliam na compreensão da forma como o racismo institucional e estrutural e os diferentes tipos de discriminação podem perpassar alguns espaços da vida social, cultural, econômica e política da sociedade brasileira e aponta para a urgência de efetivação de ações que comprometam a todos(as) as pessoas, as instituições públicas e privadas no seu enfrentamento.

Os dados sugerem como as percepções de classe, raça e sexo parecem estar interseccionadas, o que pode ser confirmado em pesquisas futuras, e, espelham a realidade enfrentada por grupos populacionais específicos, dentre estes os pobres, as pessoas negras e as mulheres. Especificamente, estatisticamente, embora a quantidade da amostra seja pequena, verifica-se que a variável raça e cor faz aumentar em média 30% o risco de ter presenciado ou sofrido algum tipo de discriminação ou preconceito nas relações de consumo (veja apêndice estatístico).

Assim, os resultados apontam para a necessidade de uma intervenção que dê conta de enfrentar efetivamente o problema, considerando a transversalidade e intersectorialidade que os vieses de classe, raça e gênero sugeridos nessa pesquisa, qualificando e tornando mais acessíveis os serviços prestados pelo poder público.

Reconhecendo que o nosso cotidiano é permeado por relações de consumo, os dados da pesquisa foram reveladores do fato que pessoas negras sofrem cotidianamente o racismo e a discriminação. O fato ocorre no município com um todo e dados nos levam a inferir que a discriminação “percebida” ocorre frequentemente nas interações produzidas no nível do atendimento. A maior número de casos foram identificados nas regiões administrativas onde se concentram os setores de comércio e serviços, como Eldorado, Sede e Riacho, com concentração nos estabelecimentos de varejo e prestação de serviços.

Considera-se relevante destacar a constatação de que poucas são as denúncias levadas a cabo, bem como o parco conhecimento sobre os canais onde as pessoas possam recorrer, o que nos leva a inferir um indicativo da naturalização do racismo e da discriminação nas relações de consumo.

A pesquisa aponta para a urgência no desenvolvimento de ações efetivas para o enfrentamento à violação de direitos de cidadania nas relações de consumo no município de Contagem, na organização e preparação dos órgãos responsáveis pelo atendimento e de suas equipes para o acolhimento dos(as) munícipes, bem como o fortalecimento dos mecanismos de prevenção e proteção dos conflitos de consumo.

APÊNDICE ESTATÍSTICO

Como já mencionado, a primeira parte do questionário da pesquisa referente a identificação dos perfis sociodemográficos dos respondentes foi submetida a testes estatísticos para verificar seu poder explicativo. Ou seja, medir se a partir de características sócio demográficas como renda, raça e cor, sexo, idade, identidade de gênero e orientação sexual, é possível identificar grupos mais vulneráveis de sofrer algum tipo de discriminação nas relações de consumo no município.

Modelo de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO) N=164

Modelo 1: MQO, usando as observações 1-164
Variável dependente: discrim

	coeficiente	erro padrão	razão-t	p-valor	
const	0.491041	0.167730	2.928	0.0039	***
sexo	0.0409695	0.0685637	0.5975	0.5510	
raca_cor	0.301889	0.0399384	7.559	3.18e-12	***
renda	0.00507458	0.0258734	0.1961	0.8448	
faixa_etaria	0.0602545	0.0243303	2.477	0.0143	**
genero	0.0246983	0.0524394	0.4710	0.6383	
orientacao	0.00287909	0.0344052	0.08368	0.9334	
Média var. dependente	1.371951	D.P. var. dependente	0.484806		
Soma resíd. quadrados	26.44400	E.P. da regressão	0.410406		
R-quadrado	0.309754	R-quadrado ajustado	0.283375		
F(6, 157)	11.74252	P-valor(F)	7.47e-11		
Log da verossimilhança	-83.06928	Critério de Akaike	180.1386		
Critério de Schwarz	201.8376	Critério Hannan-Quinn	188.9476		

Excluindo a constante, a variável com maior p-valor foi 3 (orientacao)

Elaboração Própria

Usando a variável discriminação (discrim) como variável dependente, observa-se que apenas as variáveis independentes de raça e cor (raca_cor) e idade (faixa_etaria) possuem significância estatística com p-valor a 1% para ambas as variáveis. Em outras palavras, a raça e cor e faixa etária do indivíduo fazem aumentar o risco de sofrer ou testemunhar agressões de cunhos racistas ou discriminatórios. A raça e cor faz aumentar em média 30% o risco de ter presenciado ou sofrido este tipo de agressão. A variável faixa etária precisa ser vista com cautela, uma vez que as faixas etárias dos adultos, possuem mais relação com o consumo devido ao contato com mercado de trabalho e o comércio e serviços. Logo, a correlação existe, mas possivelmente não é causal. As demais variáveis como sexo, renda, gênero e orientação sexual, não se mostram significativas, possivelmente pelo número pequeno dos respondentes.

